



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.836/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) com a seguinte caracterização:

05.02.16.481.0077.1.031 – PNHR - PROGRAMA NACIONAL HABITACAO RURAL CONV.377.782-20/2012 (META 05.06).

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$ 750.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recurso vinculado específico n.º 1300 PNHR-PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL-CONV.377.782-20/2012, no valor de R750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração